



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 451-1387
CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 876, DE 08 DE JUNHO DE 2.000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinado a cobertura das despesas decorrentes da execução do Convênio celebrado com a APAE/Piraúba objetivando o atendimento de crianças excepcionais residentes no Município de Astolfo Dutra pela referida Entidade na seguinte rubrica:

0800000 – Educação e Cultura

0849000 – Educação Especial

0849252 – Educação Compensatória

0849252.275 – Transferências de Numerários para a

APAE/Piraúba

3.2.3.0 – Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1 – Subvenções Sociais


Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente Lei são os dispostos no art. 5º da Lei Municipal nº 853, de 20 de outubro de 1999.

Parágrafo Único – O valor destinado a execução desta Lei será cancelado à rubrica 3.9.9.9 – Reserva de Contingência da Unidade 02.03 – Secretaria de Finanças do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 08 de junho de 2.000.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal